



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro que na Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2019, Processo Licitatório PRC 206/2019, a escolha do fornecedor **SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO** se deu pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, por NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO na CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL **SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, INCLUINDO A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, ELABORAÇÃO DO PLANO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA E RURAL, HORIZONTAL, VERTICAL, SEMAFÓRICA E INDICATIVA DIRECIONAL.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de Junho de 2019



Rita de Cássia Ribeiro
Diretora Divisão de Compras